

Novo diploma dissuade infrações no comércio

Valentim Caldeira, da Inspeção Regional das Atividades Económicas disse ontem no âmbito de uma conferência que decorreu na ACIF, no Funchal, acerca do novo articulado que entrou em vigor em fevereiro último, referente ao novo regime de Práticas Individuais Restritivas do Comércio, que as sanções foram substancialmente agravadas e «dissuadem, claramente, os infratores da prática deste tipo de ilícitos». Um articulado que o outro orador, Gonçalo Anastácio, da SRS

Advogados, disse abarcar a questão da lei das vendas com prejuízo, mas que vai para além disso, não se aplicando apenas ao comércio a retalho como também de uma forma mais transversal na economia. Valentim Caldeira referiu que o novo diploma foi objeto de algumas inovações «ampliando-se e clarificando-se a questão do preço de compra efetivo, das práticas abusivas e proporciona a auto-regulação».

Paulo Camacho



DUARTE GOMES